



# Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

**DECRETO Nº 151/2013**

**DATA: 25.10.2013**

**SÚMULA:** Declara ponto facultativo em repartições públicas municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90.

**DECRETA:**

**Art. 1º)** Em decorrência da comemoração ao dia do Servidor Público, comemorado no dia 28 de outubro, **fica transferido e declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no dia 1º do mês de novembro do ano de 2013 (sexta-feira), "Dia do Servidor Público".**

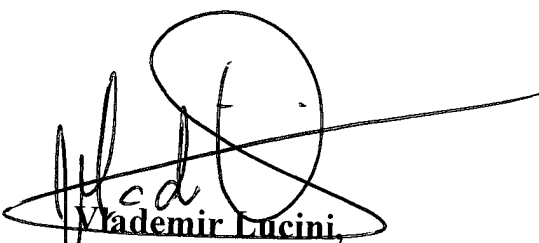
**Parágrafo Único)** Os serviços de urgência e emergência na área de saúde deverão ser feitos escalas de trabalho para garantir o atendimento a população. As redes de Ensino na área de abrangência do Município (aulas), e o Transporte Escolar Municipal e Estadual terão atendimento normal

**Art. 2º)** Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, em 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2013.

*Registre-se e Publique-se:*

  
**Eliandro Luiz Pichetti,**  
Prefeito Municipal.

  
**Mademir Lucini,**  
Diretor Depto. de Administração.